

JOSÉ RICARDO FÉLIX DA CUNHA

De: SECRETARIA DO PLENO <secpleno@tce.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2023 16:05
Para: cyntiamamede@gmail.com
Assunto: Of.11900/2023 - SEC/PLENO

Of.11900/2023 - SEC/PLENO

Belo Horizonte, 07 de julho de 2023

Referência: Recurso Ordinário n. 1095494, apensado à Tomada de Contas Especial n. 1024726

Il.^{mo} Sr.

Sandro José Jacinto Silva

Presidente da Guarda Mirim do Município de Barão de Cocais – GMM

Senhor Presidente,

Comunico-lhe dentre as deliberações contidas no Acórdão, em 21/06/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 03/07/2023, foi determinada a reiteração da intimação de V.S.^a, consoante a decisão exarada nos autos de n. 1095494, para que, no prazo 10 (dez) dias úteis, encaminhe documentos que comprovem a data da renúncia informada nos autos pela Sra. Sueli de Oliveira Mourão.

Informo-lhe que o acórdão, bem como os demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Escolha o Serviço”, “e-TCE”.

Informo-lhe, ainda, que a documentação deverá ser encaminhada por meio do e-TCE, nos termos do art. 3º da Portaria n. 46/PRES./2020, e que caso essa determinação também não seja atendida no prazo fixado, será aplicada multa pessoal no valor majorado de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsão contida no art. 85, incisos III e VI, da Lei Complementar n. 102/2008.

Solicito-lhe que sejam mencionados, quando da manifestação, o número deste ofício e do processo supracitado.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor da Secretaria do Pleno



Secretaria do Pleno
3348.2204
secpleno@tce.mg.gov.br

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES E-MAILS